



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2023 - PROEX/REI/IFPI, de 16 de março de 2023.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – ProAEx

SUBPROGRAMA CURSOS DE EXTENSÃO

CADASTRO DE PROJETOS DE CURSOS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, torna público que estão abertas as inscrições para cadastro de **propostas de Projetos de Cursos de Extensão** no âmbito do IFPI, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico do Piauí, de acordo com as condições deste Edital, vinculados ao Subprograma Cursos de Extensão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Programa Institucional de Apoio à Extensão - ProAEx** é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFPI com vista a incentivar servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente, docentes substitutos, bem como alunos da instituição a realizar atividades de Extensão por meio de Projetos de Extensão.

2. DEFINIÇÕES

2.1 São considerados Projetos de Extensão aqueles com carga horária de 04 (quatro) até 200 (duzentas) horas, que tenham cunho técnico, social, científico, tecnológico, esportivo, artístico e cultural como dias de campo, ciclo de estudos, colóquio, concerto, conferência, congresso, debate, espetáculo, exibição pública, exposição, feira, festival, fórum, mesa-redonda, mostra, olimpíada, campeonato, torneio, palestra, recital, seminário, entre outras manifestações para a comunidade externa ao IFPI.

2.2. Os Cursos de Extensão poderão ser ministrados nas modalidades presencial, remoto e/ou híbrido, obedecendo a carga horária estabelecida neste Edital.

3. OBJETO DESTES EDITAL

Este Edital consta de uma chamada para divulgação das condições de participação e cronograma para cadastro de Projetos de Cursos de Extensão, através do **Subprograma Cursos de Extensão**, vinculado ao **Programa Institucional de Apoio à Extensão – ProAEx**, aprovado pela **Resolução CONSUP N° 034/2013**, para execução no exercício de 2023.

4. CRONOGRAMA

Quadro I . Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA/PERÍODO
Início das Inscrições	16/03/2023
Vigência do Edital	Até 31/12/2023
Inscrições das propostas no SUAP	Até 31/12/2023
Aprovação do Campus	Até 05 (cinco) dias úteis, após o último envio da proposta, no SUAP, pelo Coordenador do projeto. Não pode ultrapassar a data de 31/12/2023.
Monitoramento	Durante toda a execução do projeto
Conclusão do projeto no SUAP	Até 28/02/2024 pelo Coordenador do projeto e validada pelo Coordenador/Diretor de Extensão dos campi.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Este edital não contempla financiamento da PROEX.

5.2 Se houver necessidade de apoio financeiro do *Campus*, o projeto deverá ter a aprovação da Direção-Geral do Campus/Diretor de Administração, antes de sua inscrição no SUAP, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3 Quando houver apoio financeiro, os recursos devem ser registrados no Projeto no campo METODOLOGIA para fins de ciência junto à PROEX e para análise da prestação de contas.

6. LIMITE DE PROJETOS ACEITOS POR CAMPUS E FOCO TECNOLÓGICO

6.1 Não haverá limite de submissão de projetos por *Campus*, pois este Edital se destina a cadastramento e monitoramento da execução dos projetos aprovados pelo *Campus*, para fins de comprovação de carga horária com Projetos de Cursos de Extensão. À medida que

forem cadastrados no SUAP e comunicados ao Coordenador/Diretor de Extensão por e-mail, serão avaliados, podendo ser aceitos ou não, de acordo com as diretrizes e condições do *Campus*.

6.2. Os projetos a serem cadastrados devem obedecer aos Eixos Tecnológicos dos *Campi*, e às Dimensões da Extensão, além de contemplar os Arranjos Produtivos Locais em apoio ao desenvolvimento do município-sede e do entorno de cada *Campus*. Ressalta-se que os projetos vinculados às disciplinas de Base Comum devem selecionar no SUAP o Eixo correspondente ao Curso no qual a disciplina é ministrada.

Quadro 2 – Eixos Tecnológicos dos Campi

N.º	CAMPUS	EIXO TECNOLÓGICO DO CAMPUS
01	Angical	Gestão e Negócios Informação e Comunicação Formação de Professores
02	Campo Maior	Gestão e Negócios Recursos Naturais Informação e Comunicação Formação de Professores
03	Cocal	Gestão e Negócios Recursos Naturais Formação de Professores
04	Corrente	Gestão e Negócios Recursos Naturais Informação e Comunicação Ambiente e Saúde Formação de Professores
05	Floriano	Infraestrutura Controle e Processos Industriais Recursos Naturais Informação e Comunicação Formação de Professores

06	Oeiras	Gestão e Negócios Recursos Naturais Formação de Professores
07	Parnaíba	Infraestrutura Controle e Processos Industriais Gestão e Negócios Informação e Comunicação Formação de Professores
08	Paulistana	Recursos Naturais Informação e Comunicação Gestão e Negócios Formação de Professores
09	Pedro II	Gestão e Negócios Informação e Comunicação Recursos Naturais Turismo, Hospitalidade e Lazer Formação de Professores
10	Picos	Gestão e Negócios Controle e Processos Industriais Informação e Comunicação Formação de Professores
11	Piripiri	Gestão e Negócios Informação e Comunicação Produção Industrial Formação de Professores Produção Cultural e Design
12	São João do Piauí	Gestão e Negócios Recursos Naturais Formação de Professores
		Gestão e Negócios

13	São Raimundo Nonato	<p>Informação e Comunicação</p> <p>Turismo, Hospitalidade e Lazer</p> <p>Formação de Professores</p>
14	Teresina Central	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Informação e Comunicação</p> <p>Controle e Processos Industriais</p> <p>Saúde e Estética</p> <p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Segurança</p> <p>Produção Alimentícia</p> <p>Ambiente e Saúde</p> <p>Formação de Professores</p>
15	Teresina Zona Sul	<p>Infraestrutura</p> <p>Produção Industrial</p> <p>Turismo, Hospitalidade e Lazer</p> <p>Formação de Professores</p>
16	Uruçuí	<p>Produção Artística e Cultural e Design</p> <p>Recursos Naturais</p> <p>Ciências Agrárias</p> <p>Formação de Professores</p>
17	Valença	<p>Gestão e Negócios</p> <p>Recursos Naturais</p> <p>Formação de Professores</p>
18	Campus Avançado Dirceu	<p>Gestão e Negócios</p>
19	Campus Avançado Pio IX	<p>Recursos Naturais</p>
20	Campus Avançado José de Freitas	<p>Recursos Naturais</p>

7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Estão aptos a submeter propostas os professores pertencentes ao quadro efetivo do IFPI.

7.2 Também estão aptos a submeter projetos, os docentes substitutos do IFPI, desde que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução do projeto, acrescido de 30 dias, para a conclusão do projeto no SUAP.

7.3 Todos os projetos devem contemplar a participação de aluno(a)s como monitores ou oficinairos.

7.4 O (a) Coordenador(a) e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu *Campus* durante a vigência do projeto. (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).

7.5 Cada Coordenador(a) poderá cadastrar seus projetos no exercício de 2023 para fins de comprovação de carga horária de execução das propostas.

7.6 Os nomes dos alunos devem ser inseridos na equipe do projeto, para fins de comprovação de carga horária e certificação.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto, a mudança de coordenador no SUAP, a inativação de membros na equipe (professor ou aluno), de imediato, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que permanecerem ativos na equipe do projeto.

8. ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As propostas deverão ter duração de um semestre letivo e ser elaboradas pelos Coordenadores dos projetos, nos moldes do módulo: projetos de extensão, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no endereço eletrônico <http://suap.ifpi.edu.br>.

8.2 Somente serão aceitos os projetos submetidos até 31/12/2023. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos Coordenadores dos projetos, no módulo extensão>projetos>submeter projetos, do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, disponível no site <http://suap.ifpi.edu.br>, até a data limite para inscrição.

8.3 A redação da proposta deverá ser clara e concisa e estar devidamente preenchida. As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito mensalmente e devem estar em total sintonia com cada meta e os resultados esperados.

8.4 A aprovação da proposta será realizada pelo Coordenador/Diretor de extensão do *Campus*, até 05 dias úteis, contados a partir do último envio da proposta pelo SUAP e não poderá ultrapassar a data-limite de até 31/12/2023.

8.5 O Diretor ou Coordenador de Extensão do *Campus* deverá devolver via SUAP para o Coordenador do projeto a proposta que não esteja em sintonia com as exigências deste

edital, acompanhada de parecer com as retificações que deverão ser realizadas, para que possa ser novamente submetida para aprovação, dentro do prazo regulamentar.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio de:

- a) monitoramento que será realizado pelo Diretor de Extensão ou Coordenador de Extensão do *Campus*, in loco, deverá obedecer o cronograma deste Edital e o planejamento do curso definido pelo Coordenador do Projeto em cada *Campus*;
- b) análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas (se houver), de acordo com registro feito pelo(a) Coordenador(a) do projeto no SUAP;
- c) análise e validação da conclusão do projeto, até 05 dias úteis após a conclusão e finalização do projeto no SUAP;
- d) as certificações dos Cursos ocorrerão através da Diretoria/ Coordenações de Extensão dos Campi;
- e) a avaliação do Projeto será feita através de relatório das Lições Apreendidas, disponível no SUAP.

§1º As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão fazer referência ao IFPI e ao respectivo *Campus*. Nestes casos, anexar as publicações como comprovação junto ao SUAP na aba Outros Anexos.

§2º No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de continuar à frente do projeto, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo Coordenador, a fim de não interrompê-lo. Esse procedimento deve ser registrado no SUAP (equipe) pelo Coordenador do projeto.

10. DIVULGAÇÃO DA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA

A aceitação ou recusa da proposta será divulgada via SUAP.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do *Campus* e, em última instância, pela Pró- Reitoria de Extensão.

Teresina-PI, 16 de março de 2023.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Pró-Reitora de Extensão

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 16/03/2023 15:38:07.
- **Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes**, PRO-REITOR - CD2 - PROEX-IFPI, em 16/03/2023 16:33:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148834

Código de Autenticação: 2c1e3cf644

